



CNPJ: 07.540.203/0001-10
E-mail: vendasmedifarr@gmail.com

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025
PROCESSO ADM1DOC N° 9.699/2025**

ESCLARECIMENTO - ITEM 23 - MESA CIRÚRGICA

A empresa **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.540.203/0001-10, sediada na rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José, Caxias do Sul/RS - CEP 95.041-000, vem, através de seu representante legal, o Sr Henrique Klein Neto, inscrito no CPF nº 003.548.599-00, com a devida vênia, apresentar pedido de esclarecimento ao edital supramencionado, diante dos fatos e razões aduzidos no decorrer deste documento.

DO QUESTIONAMENTO

Prezados, temos interesse na participação do **ITEM 23 - MESA CIRÚRGICA** do edital supramencionado, no entanto, ao analisar a especificação técnica solicitada em edital, observamos a necessidade de apresentar os questionamentos, conforme seguem.

PONTO 1 - "MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

Em atenção a especificação do Item 23, que trata da aquisição de uma "Mesa Cirúrgica Elétrica", vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à real natureza e à classificação do equipamento licitado. Embora o título do item faça referência expressa a uma mesa cirúrgica elétrica destinada a procedimentos cirúrgicos, a descrição técnica constante no edital apresenta características que são, em grande parte, compatíveis com as de uma Mesa Clínica Elétrica para exames, e não de uma Mesa para Cirurgia, normalmente utilizada em centros cirúrgicos.

As especificações descritas no edital, como:





CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: vendasmedifarr@gmail.com

- - Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado;
- - Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor;
- - Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm estofado na cor;
- - Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem envolvente em PSAI;
- - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo;
- - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI;
- - Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI;
- - Assento com movimento TRENEDELEMBURG;
- - Estofamento PU injetado na cor azul ou verde revestido com PVC cristal;
- - Apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal;
- - Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia;
- - Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão.

São características típicas de mesas clínicas elétricas destinadas a procedimentos de exames, estética, plástica ou dermatologia, não se tratando de mesa cirúrgica hospitalar universal, conforme padrões normativos e registros da Anvisa.

Apesar de o descriptivo exigir que o equipamento indique: cirurgias, exame de ultrassonografia, cirurgia plástica, procedimento vascular e outros pequenos procedimentos clínicos, o conjunto das especificações técnicas apresenta inconsistências quando comparado ao padrão normalmente exigido para mesas cirúrgicas hospitalares. Equipamentos classificados como mesas cirúrgicas devem possuir características adicionais de robustez, precisão e segurança, como base em aço inoxidável com alto grau de resistência à corrosão, tampo radiotransparente para procedimentos com uso de arco cirúrgico, deslocamento longitudinal com ajuste milimétrico, capacidade de programação de posições cirúrgicas específicas por controle remoto, entre outros. Essas exigências são estabelecidas por normas técnicas e regulamentações da ANVISA e da legislação sanitária nacional, especialmente no que tange à classificação de risco e ao uso em ambiente hospitalar.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, cabe à Administração definir o objeto licitado de forma clara e precisa, observando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da busca da proposta mais vantajosa. Nesse sentido, uma mesa clínica elétrica não possui as mesmas certificações e classificações que uma mesa





CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: vendasmedifarr@gmail.com

cirúrgica de uso hospitalar universal, o que pode comprometer o atendimento adequado e seguro dos procedimentos cirúrgicos pretendidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento formal quanto às seguintes dúvidas essências:

- o equipamento descrito no ITEM 23 refere-se, de fato, a uma Mesa Cirúrgica Elétrica, compatível com uso em centros cirúrgicos e registrada na ANVISA como tal, ou se trata de uma Mesa Clínica Elétrica, destinada a exames, sem aplicação hospitalar plena?

- Há a intenção, por parte da Comissão, de revisar o descritivo técnico do item 25, retirando as solicitações e características típicas de mesas clínicas ou de exames, a fim de alinhar o edital com o real objetivo de aquisição de uma mesa cirúrgica elétrica hospitalar, conforme anunciado no título do item?

Estes esclarecimentos são fundamentais para que possamos apresentar proposta condizente com o objeto real pretendido, respeitando os princípios legais e técnicos aplicáveis à licitação pública e garantindo a adequação do produto às necessidades do órgão contratante.

DAS SUGESTÕES

Diante das razões expostas, compreendemos que, caso a intenção seja adquirir uma MESA CIRÚRGICA, é necessário apresentar SUGESTÃO de mudança que possa gerar clareza, bem como, livre concorrência dentro do processo moralmente licitatório. Sendo assim, disponibilizamos uma sugestão livre de direcionamentos, sendo esta especificação técnica mínima, SUGERIDA pelo Ministério da Saúde através da plataforma PROCOT/SIGEM, na qual também mantém as características livres de direcionamentos necessárias para manter a qualidade do equipamento, **sem direcionar o descritivo a qualquer empresa e sem desconsiderar os procedimentos solicitados, bem como a função real da mesa cirúrgica,** conforme descritivo disponibilizado abaixo:

DA SUGESTÃO DE DESCRITIVO LIVRE DE DIRECIONAMENTO:

MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos.

Características técnicas mínimas:

Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior.





CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: vendasmedifarr@gmail.com

Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle.

Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior.

Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas.

Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis).

Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios.

Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero.

Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso.

Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento.

Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado.

Acessórios mínimos que acompanham o equipamento:

- 01 arco de narcose;
- 01 suporte para renal;
- 01 par de suportes de braço,
- 01 par de porta-coxa,
- 01 par de suportes laterais,
- 01 par de ombreiras,





CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: vendasmedifarr@gmail.com

01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico.

Bateria interna recarregável.

Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>

Pesquisa: "Mesa Cirúrgica Elétrica"

Ressaltamos ainda que a sugestão apresentada acima tem como objetivo demonstrar as características reais de uma mesa cirúrgica, servindo como base técnica. Caso necessário, a entidade poderá realizar ajustes ou adequações nas especificações, considerando esse contexto de características essenciais.

DOS PEDIDOS FINAIS

Diante do exposto, **pedimos pelo primoroso retorno sobre os pontos questionados**, a fim de promover pleno entendimento e posterior atendimento ao solicitado entre as empresas interessadas em participar do certame em epígrafe, a fim de que os licitantes possam orçar e ofertar os equipamentos conforme a necessidade da entidade.

Neste caso,
Pede deferimento.

Caxias do Sul/RS, 29 de Outubro de 2025.

Henrique Klein Neto
Representante Legal/ Procurador
CPF: 003.548.599-00
RG: 3.699.977





CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: vendasmedifarr@gmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgado na forma a seguir:

OUTORGANTE: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.540.203/0001-10, situada na Rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José, CEP 95041-000 – Caxias do Sul/ RS, neste ato representada por seu sócio Sr. João Alfredo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 604.859.650-20.

OUTORGADA: Henrique Klein Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.699.977-SSP/SC, inscrito no CPF nº 003.548.599-00, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 166, Fazenda Santo Antônio, São José/ SC – CEP: 88.104-670.

PODERES: O Presente instrumento confere poderes específicos de representação da Outorgante 1) perante todos os Órgão Público e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrito e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos que venha a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgantes, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, 2) no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Siconv Ministério da Saúde, Pessoas Jurídicas de Direitos Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidade Autárquicas, Fundações, Paraestatais e qualquer outra entidade que realize licitações, podendo, para tanto, participar de todas e quaisquer modalidade e tipo de licitações, cadastrar a Outorgante em sistemas e sítios eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar, assinar, ratificar e retificar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos administrativos, realizar consultada, examinar, visar documentos e propostas de empresas concorrentes, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), assinar atas em geral, atas de registro de preços, contratos, firmar documentos, deliberar concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, renunciar, impugnar, recorrer, exercer direitos, assumir obrigações, substabelecer com reserva de poderes e tudo mais o que se fizer necessário para o fiel cumprimento desse mandato.

O presente documento possui validade até dia 19/12/2025.

Caxias do Sul/ RS, 23 de Outubro de 2025.

JOAO ALFREDO DE
OLIVEIRA:60485965020

Assinado de forma digital por
JOAO ALFREDO DE
OLIVEIRA:60485965020
Dados: 2025.10.24 11:17:59 -03'00'

João Alfredo De Oliveira
CPF: 604.859.650-20
RG: 6048120999
Sócio